



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Proposta

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 156^a e 157^a Série da 1^a Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 156^a e 157^a Série da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a **reunirem-se em 1^a convocação** para a Nona Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AGT”), a se realizar no dia 03 de dezembro de 2025 às **15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams (“link”)**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Securitizadora, para deliberar sobre a suspensão os efeitos da cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização pelo período de 12 (doze). Caso aprovada a ordem do dia, a Securitizadora não exercerá o Resgate Antecipado dos CRI durante o período indicado e, ao final do prazo, deverá convocar uma nova assembleia de Titulares dos CRI para tratar sobre o tema. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuraçāo: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia

digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 11 de novembro de 2025

Brazilian Securities Companhia de Securitização